



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 121/2016

Data: 05.04.2016

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra – CMDPDG, referente ao Decreto nº 237/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 1.873 de 07 de abril de 2014, e, considerando o memorando sob o nº 2013006649,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, Estado do Paraná, referente a gestão de 2014/2017, referente ao Decreto nº 237/2015 de 06.10.2015, e nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.873/2014, que passa a ser integrado conforme a seguir:

I – REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE DEFICIÊNCIAS:

ÁREA DE DEFICIÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
Visual – DV	Carlos Dias de Carvalho	Jean Alvarenga
Física	Alcione Cunha	Eliezer Socio Barbosa de Lima
Autista e Esclerose Tipo 2	Taís Fernanda de Souza	Rosana Sayoko Kuchino Ohashi
Intelectual e Múltipla	João Francisco Ferreira	Rogério de Moraes dos Santos
Auditiva	Mauricio Simões da Silva	Ana Maria Denis Fernandes

II – REPRESENTANTES DA CLASSE CIVIL ORGANIZADA

Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova	Sergio Korb Bastos	Lucas Rafacho
Associação Pestalozzi de Guaíra	Clarice Dallacosta	Claudia Cristina Friedrich de Carvalho

III – REPRESENTANTES INDICADOS PELA AUTORIDADE GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Dutra	Simone de Freitas Mickos
Secretaria Municipal de Educação	Edina Diniz Meira	Nilda de Freitas Bonfin
Secretaria Municipal de Assistência Social	Keila Marta Inojosa da Silva	Rosilene Evangelista de Assis
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Daniele de Oliveira	Francisco Rosa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento	Daniele Fank	Bruno Andrei Colcetta

IV – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra	Almir Bueno	Franciele de Lima Danelon
--	-------------	---------------------------

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 237/2015 de 06.10.2015, ficando validados os atos de seus integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal